

# Lei 104

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular das verbas constantes das Tabelas n.º 1, 2, 3, 4, e 5 do Encargamento Vigente:

|                                     |                       |
|-------------------------------------|-----------------------|
| Verba 00-8002 - Material Supramento | 9.640,00              |
| " 111-8090 - Sessal Fixo            | 34.160,00             |
| " 112-8111 - Sessal Variavel        | 3.560,00              |
| " 241-8513 - Material Comumono      | 11.317,00             |
| " 242-8511 - Sessal Variavel        | 2.000,00              |
| " 242-8513 - Material Comumono      | 5.411,60              |
| " 243-8521 - Sessal Variavel        | 4.200,00              |
| " 243-8523 - Material Comumono      | 5.000,00              |
| " 243-8524 - Despesas Diversas      | 1.500,00              |
| " 244-2544 - Despesas Diversas      | 2.000,00              |
| " 308-8884 - Despesas Diversas      | 4.424,00              |
| " 44-8822 - Material Supramento     | 7.100,00              |
| " 441-8994 - Despesas Diversas      | 20.000,00             |
| " 501-8764 - Despesas Diversas      | 24.560,00             |
|                                     | <u>CRF 217.488,60</u> |

Art.º 2.º - Com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior, fica autorizada a abertura de um crédito suplementar de CRF 217.488,60 (Duzentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e oito cruzes e sessenta Centavos) para reforço das seguintes dotações da despesa.

|                                            |                       |
|--------------------------------------------|-----------------------|
| Verba - 221-8334 Reforma Estudos Escolares | 10.689,90             |
| " 241-8513 Documento                       | 25.500,00             |
| " 307-8851 Empresa Publica                 | 39.530,00             |
| " 40-8824 Exp. Estádare pontis             | 127.835,70            |
| " 65-8994 Impremerias                      | 13.933,00             |
|                                            | <u>CRF 217.488,60</u> |

Art.º 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Martins, em 10 de Dezembro de 1958  
Registre-se e Publique-se.

*Alencar*  
Prefeito Municipal

Registrado na data em 10-12-58

*Raphael Ponchi*  
Sec.º Tesourer